

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SES

Processo nº 27.012.831-2024

HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS – HRD, Unidades I, II e III

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: **Organizações Sociais, devidamente qualificadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Estadual nº 4.698/2015.**

Requerente: **INSTITUTO MAIS SAÚDE**

1. DA CARTA DE ENCAMINHAMENTO

R.: Quanto ao modelo de Carta de Encaminhamento, conforme cita o item 5.3. Envelope 01 – Documentação de Habilitação do Chamamento Público 001/2024/SES. Temos a informá-los, que se trata apenas de registro impresso que relaciona os documentos que compõem o envelope 01, exemplo: um índice. Não sendo necessária a inclusão de declaração específica adicional, também não existe modelo específico, apenas documento de índice.

2. DA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS

R.: Considerando que o procedimento de chamamento público 01/2024/SES, demanda boa situação financeira da proponente para assumir os compromissos com o Estado, na questão do gerenciamento de unidade hospitalar, conforme subitens i.3 a i.6, do item 5.3 – Envelope 01 – Documentação de Habilitação. Não restando dúvidas que a exigência de certidão negativa de protestos é compatível com a necessária verificação da saúde financeira das proponentes, e está longe de ser descabida ou absurda, revestindo-se, ao contrário, de razoabilidade evidente, dado que a existência de dívidas líquidas, vencidas e não pagas pelo devedor, contribuem para a formação de um juízo objetivo e fundamentado a respeito da capacidade econômico-financeira da proponente.

3. DA EXIGÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO

R.: Quanto aos instrumentos de comunicação que serão adotados para se relacionar com a SES/MS, serão os documentos que já são utilizados cotidianamente pelas empresas, exemplo: Ofícios, Relatórios de desempenhos da unidade hospitalar, Relatórios informativos, emails, etc...

4. DO MODELO DE RELACIONAMENTO QUE SERÁ IMPLANTADO

R.: O relacionamento será profissional traduzindo-se na emissão de Ofícios, relatórios gerenciais, agendamentos de reuniões, prestação de contas, etc...

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CAMPO DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

R.: A descrição sumária do campo de atuação, é na verdade, a experiência de atuação da proponente na área da saúde, especificamente na atenção hospitalar, sendo preferencialmente que essas experiências sejam comprovadas por documentos. O destaque da inteligência do negócio, é a sua importância, a sua efetividade, eficiência, a sua resolubilidade perante as demandas da assistência.

6. DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS

R.: A Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) é concedida pelo Ministério da Saúde às Organizações Sociais de Saúde (OSS) atuantes na área da saúde, logo, todas as proponentes são elegíveis à obtenção da certificação, desde que cumpridos os critérios vigentes na legislação específica.

Nessa perspectiva, a atribuição de pontuação para esse credenciamento revela-se compatível com o objeto do chamamento público, que se constitui como etapa de avaliação objetiva da qualidade da prestação de serviços e estrutura de operacionalização, haja vista que para obtenção do CEBAS é necessário fazer jus ao **art. 7º da Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, item IV** de 'ser reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS'.

Para mais, Administração Pública, em nenhuma hipótese, faz exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, de forma que a ausência de pontuação no critério CEBAS não é eliminatório e caso a proponente vencedora não tenha o certificado, terá um prazo de 12 meses para obtê-lo. Este critério visa apenas garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.

Por fim, salienta-se que a certificação não é de exclusivo interesse apenas da Administração Pública, mas também da própria OSS, pois a partir dela tem imunidade tributária patronal, acesso a recursos públicos e aquisição de credibilidade e facilidades administrativas.

7. DA CERTIFICAÇÃO ONA

R.: Acatamos parcialmente a argumentação, entendendo que ONA-3 consolida o processo de Acreditação por Excelência, sendo necessário para tanto que se cumpra exigências mais rigorosas que os processos de Acreditação ONA-1 e ONA-2. Sendo assim entendemos que se faz mais meritocrático que se dê uma pontuação maior a quem alcança esta qualificação, sendo que justo se faz também que a pontuação de quem possui experiência em gestão de serviços ONA-2 seja superior a pontuação da experiência em gestão de serviços ONA-1.

Assim, o novo critério de pontuação segue abaixo:

ONA 1	04
ONA 2	06
ONA 3	08

OBS.: A pontuação total neste item dar-se-á pela soma da categoria atual com a(s) anterior(es), por exemplo: A Organização acreditada em ONA 3 automaticamente irá pontuar nas categorias ONA 1 e ONA 2.

8. DA COMPROVAÇÃO DE METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE

R.: A comprovação da utilização da Metodologia de Valor em Saúde é um processo detalhado que envolve a análise de várias práticas e políticas adotadas pela instituição, sendo que para este CERTAME serão considerados os seguintes critérios:

- Declaração elaborada pelo gestor, signatário de contrato de gestão, de instituição de saúde gerenciada pela Organização de Saúde concorrente que comprove a utilização do Sistema de Valor em Saúde –DRG Brasil;
- Declaração elaborada pelo gestor, signatário de contrato de gestão, de instituição de saúde gerenciada pela Organização de Saúde concorrente que comprove a utilização de modelo Remuneratório Baseado em Valor - Pagamentos por Desempenho (Pay-for-Performance).

9. DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

R.: Esclarecemos que há dois processos em andamento na Secretaria de Estado de Saúde (SES) junto à Secretaria Estadual de Administração (SAD) que contemplam a aquisição de computadores para o Hospital Regional de Dourados (HRD) e para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas (CDEM).

O Processo n. 27.011.869-2023 contempla a aquisição de 95 unidades de computadores, do tipo Computador (Desktop-Básico), para o HRD, com pregão agendado para o dia 21/08/2024.

O Processo n. 27.011.871-2023 contempla a aquisição de 4 unidade de computadores, do tipo Computador (Desktop-Avançado), e 69 unidades de computadores, do tipo Computador (Desktop-Básico), para o CDEM, com pregão realizado em 15/08/2024.

A seguir constam as especificações dos computadores conforme Termos de Referência dos processos citados:

- a) Microcomputador - Tipo: Desktop-Básico; Monitor: de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; Sistema operacional: Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; Garantia: 12 meses; Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Deverá possuir: 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; A placa principal: deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou ICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Possuir no mínimo um: slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; possuir no mínimo duas: saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; Todos os equipamentos ofertados: (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os componentes do produto: deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- b) Microcomputador - Tipo: Desktop-Avançado; Processador: padrão X64 com no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e no mínimo 3.4 GHz 2,9GHz de frequência de base; Placa mãe: a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Memória ram tipo/quantidade: memória RAM de 16 gigabyte, ddr4, 2133 MHZ; Interface de rede: 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; Placa de vídeo: dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; Disco rígido: 1 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 rpm, interface SATA 3; deverá possuir mais 1 (um) disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3; Drive de dvd/rw: unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; Teclado: teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio); Mouse: mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); Gabinete: gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Monitor: monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080); Saída de vídeo: possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; Fonte de alimentação: fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Sistema operacional: Windows 10 pro (64 bits); Garantia: 12 meses; Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Pci-express: pelo menos 1(um) slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior; Outras características do gabinete: Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; Característica adicional: Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Importante esclarecer que no custeio estimado mensal do contrato de gestão, conforme anexo VII do contrato de Gestão, já está destacado o percentual de 8% para investimentos que poderá ser utilizado para aquisição de bens.

De qualquer forma, na assinatura do contrato de gestão a proponente vencedora do certame, se reunirá com o gestor do contrato para dirimir todas as dúvidas das cláusulas contratuais que dizem respeito às aquisições complementares de equipamentos de informática, mobiliários de escritório, fixos e outros equipamentos da área da assistência.

10. DA PLANTA BAIXA DOS PAVIMENTOS

R.: Seguem as plantas dos pavimentos em anexo.

11. DA DOCUMENTAÇÃO LÓGICA DO CABEAMENTO DE REDE

R.: Seguem as documentações de Rede Lógica em anexo.

Campo Grande – MS, 19 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA HOSPITALAR
COORDENADORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO HOSPITALAR - CCGH